DECRETO Nº 2.802 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.997.

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais,.....

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica prorrogado para o dia 20/03/97, o vencimento do prazo para pagamento da 1ª parcela, bem como o pagamento em cota única com 25% (vinte e cinco por cento) de desconto, do IPTU referente ao exercício de 1.997.

§ 1º - Os vencimentos das demais parcelas obedecerá às / datas fixadas no carnê.

§ 2º - Os valores a título de IPTU pagos após as datas de vencimentos fixadas neste Decreto, serão acresci-/ das de 2% (dois por cento) de multa.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi cação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de fevereiro de 1.997.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Pre feitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre